



Projeto de Resolução n. 10/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CENTRAL DE DOCUMENTOS PERDIDOS – CDP NO ESPAÇO CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada a Central de Documentos Perdidos no Município de Varginha, que funcionará no Espaço Cidadania da Câmara Municipal de Varginha.

Art. 2º. A Central de Documentos Perdidos será responsável por receber, armazenar, catalogar e disponibilizar para devolução os documentos perdidos localizados e entregues por cidadãos, instituições públicas e privadas.

Art. 3º Os estabelecimentos que encontrarem documentos perdidos, tais como delegacias, escolas, rádios, comércios e demais entidades, deverão encaminhá-los à Central de Documentos Perdidos.

Art. 4º O recebimento do documento perdido obedecerá ao seguinte procedimento: I – O responsável pela entrega preencherá um formulário com seus dados pessoais e informações sobre o local e a data em que o documento foi encontrado; II – Será lavrado termo de recebimento, com a descrição do tipo de documento entregue; III – O documento será inserido em sistema ou livro de registros, com número de protocolo, data de entrada e nome do titular, se identificável.

Art. 5º A guarda do documento seguirá os seguintes critérios: I – Os documentos serão acondicionados de forma segura, por ordem alfabética e por tipo, em local de acesso restrito; II – Serão mantidos em bom estado de conservação e protegidos contra danos físicos e exposição indevida; III – O prazo de guarda será de até 90 (noventa) dias, contados da data de entrada no sistema da Central.

Art. 6º A entrega do documento ao titular se dará da seguinte forma: I – O interessado deverá apresentar documento de identidade e assinar termo de retirada; II – No caso de menores de idade ou pessoas impossibilitadas, será permitida a retirada por representante legal, mediante comprovação; III – Havendo dúvidas quanto à identidade, poderá ser exigido documento complementar ou contato prévio com o titular, quando possível.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757



Art. 7º Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias sem que o documento tenha sido retirado, a Central poderá:

I – Encaminhá-lo ao órgão emissor competente, quando aplicável, para descarte ou reintegração ao sistema;

II – Eliminar documentos que não sejam resgatados nem possam ser devolvidos, observando critérios de descarte seguro e sigiloso.

Art. 8º A Prefeitura Municipal, em parceria com a Câmara Municipal, promoverá campanhas educativas para divulgar a existência da Central e estimular a devolução e a busca por documentos perdidos.

Art. 9º. Fica acrescentado o inciso VIII ao Artigo 2º da Resolução n.º 05/2023 com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...) VIII – instituir a Central de Documentos Perdidos – CDP no Município de Varginha, com a atribuição de receber, catalogar, armazenar, e disponibilizar para devolução os documentos perdidos que forem entregues por municípios e entidades públicas e privadas no CDP, sem prejuízo de outras atribuições a serem definidas em regramento próprio.”

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 11 de agosto de 2025.

A blue ink signature of Marco Antônio de Souza, followed by his name and title.

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

A blue ink signature of Fausto da Silva França Júnior, followed by his name and title.

FAUSTO DA SILVA FRANÇA JÚNIOR
Vice-Presidente

A blue ink signature of Lucas Gabriel Ribeiro, followed by his name and title.

LUCAS GABRIEL RIBEIRO
Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo criar a Central de Documentos Perdidos no Município de Varginha, com sede no Espaço Cidadania da Câmara Municipal. A iniciativa visa oferecer um serviço público de utilidade, organizado e seguro para recebimento, armazenamento e devolução de documentos pessoais encontrados por cidadãos, instituições públicas e privadas.

A proposta busca atender a uma demanda constante da população, que enfrenta dificuldades para localizar documentos perdidos e, muitas vezes, não encontra um canal adequado para devolução. Com um sistema organizado, a Central garantirá mais agilidade, segurança e transparência no processo, além de estimular a participação cidadã na devolução e recuperação desses documentos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 11 de agosto de 2025.



MARCO ANTÔNIO DE SOUZA

Presidente



FAUSTO DA SILVA FRANÇA JÚNIOR

Vice-Presidente



LUCAS GABRIEL RIBEIRO

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757